

LEI Nº 1.174 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, sobre tudo a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara de Vereadores:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura constante no Anexo Único desta lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 19 de junho de 2024.



ANTONIO CASSIANO DA SILVA

Prefeito

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA / METAS



Ano 2024.

SEMDES - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano
CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural

“Os planos de cultura têm por finalidade o planejamento e implementação de políticas públicas de longo prazo para a proteção e promoção da diversidade cultural brasileira. Com horizonte de dez anos, os Planos darão consistência ao Sistema Nacional de Cultura e constituem-se num instrumento fundamental no processo de institucionalização das políticas públicas de cultura no país. Com a aprovação dos Planos de Cultura Municipais, Estaduais e Nacional pelo Poder Legislativo, nas respectivas esferas, esse processo avança politicamente, ganhando estabilidade jurídica e assegurando a sua continuidade enquanto política de Estado”.

PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO

Antônio Cassiano da Silva

VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE CONDADO

Jannyclea Marques de Araújo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Tamara Silveira de Castro e Silva

PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO

Luiz Cavalcante de Petribu Neto.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Genival Marinho de Barros

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DA MINUTA/PMC

Adailton José da Silva (Conselheiro)

Elisângela da Silva Barbosa (Conselheira)

Leonardo Luiz da Silva (representante do Executivo)

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Adailton José da Silva

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano – SEMDES:

- Leonardo Luiz da Silva – Titular;
- Elisângela da Silva Barbosa – Titular (Secretária Geral do CMPC);
- Arezzo de Oliveira Aires – Suplente;
- Marcos Luiz de Oliveira Bezerra – Suplente.

2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- José Mário Freitas da Silva – Titular;
- João Batista André da Silva – Suplente;

3. Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

- Lairton José da Silva Neto – Titular;
- Maria da Conceição Pereira de Matos – Titular;
- Maria José Ferreira da Silva – Suplente;
- Élide Tenúzia Monteiro Falcão – Suplente;

4. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

- Jurandir Galdino Pessoa – Titular;
- Murilo Balbino Cunha de Moraes – Suplente;

5. Câmara Municipal de Vereadores:

- Silvano Mendonça de Souza – Titular;
- Juecy de Andrade Araújo – Suplente;

6. Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

- Bruno Henrique da Silva – Titular;
- Maria do Socorro Lopes Celestino – Suplente.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1. Agremiação da Cultura Popular do Condado – Cavalo Marinho:

- Laís Pereira da Silva – Titular;
- Simone Maria da Silva – Suplente;

2. Agremiação da Cultura Popular do Condado – Maracatu de Baque Solto:

- Adailton José da Silva – Titular;
- Maria José da Silva – Suplente;

3. Gêneros Musicais Gerais:

- Francisco José Dantas Neto – Titular;
- Josemilton Charles Lira da Silva – Suplente;

4. Agremiações da Cultura Popular Diversa – Ciranda, Coco de Roda. Artesanato, Capoeira, Grupo de Danças em Geral. Artista Solo, Artista Plástico, Artes Cênicas, Poetas em Geral, Literatura de Cordel, Artes Circenses e Outros:

- Edna Maria da Silva – Titular;
- Maria José da Silva Soares – Titular;
- Célia Farias Cavalcanti – Suplente;
- Josenilda da Silva – Suplente.

5. Associações de Interesses Sociais:

- Maria de Lourdes Bernardo da Cunha - Titular;

- Miriam Dourado de Andrade - Suplente.

6. Expressões Religiosas:

- Severino Pedro da Silva – Titular;
- Maria Jose da Silva – Suplente.

7. LGBTT2QIAAP+:

- Rafael Andrade de Araújo Oliveira – Titular;
- Tiago Ferreira da Silva Oliveira – Suplente.

POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA

O Papel do Estado na Gestão Pública da Cultura:

O primeiro ponto a se considerar na formulação de uma política nacional de cultura é uma definição clara do papel do Estado na gestão pública da cultura. Qual sua função e espaço de atuação? Como pode atuar respeitando a liberdade de criação, mas garantindo os direitos culturais e a preservação do patrimônio cultural, fomentando a produção e fortalecendo a economia da cultura?

A resposta a estas questões tem como ponto central o entendimento da cultura como um direito fundamental do ser humano e ao mesmo tempo um importante vetor de desenvolvimento econômico e de inclusão social. Assim sendo, é, e deve ser tratada pelo Estado como uma área estratégica para o desenvolvimento do país. Portanto, sem dirigismo e interferência no processo criativo, ao Estado cabe, com a participação da sociedade, assumir plenamente seu papel no planejamento e fomento das atividades culturais, na preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial do país no estabelecimento de marcos regulatório para a economia da cultura, sempre considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural. Papel este já expresso nos Artigos 215 e 216-A da Constituição Federal.

A atuação do Estado no campo da cultura não substitui o papel do setor privado, com o qual deve, sempre que possível, atuar em parceria e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios. No entanto, ao Estado cabem papéis e responsabilidades intransferíveis como, por exemplo, o de garantir a preservação do patrimônio cultural e o acesso universal aos bens e serviços culturais ou o de proteger e promover a sobrevivência e desenvolvimento de expressões culturais tradicionais, que dificilmente seria assumido pelo setor privado.

Cada vez mais a cultura ocupa um papel central no processo de desenvolvimento, exigindo dos governos o planejamento e a implementação de políticas públicas que respondam aos novos desafios do mundo contemporâneo. Políticas que reconheçam, protejam, valorizem e promovam a diversidade das expressões culturais presentes em seus territórios; que democratizem os processos decisórios e o acesso aos bens e serviços culturais; que trabalhem a cultura como um importante vetor do desenvolvimento sustentável; que intensifiquem as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais; que promovam a paz. A atuação democrática do Estado na gestão pública da cultura não se constitui numa ameaça à liberdade, mas, ao contrário, assegura os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos com plena liberdade de expressão e criação. O importante é que a gestão seja transparente e assegure a participação e o controle social. Cabe, então, ao Estado Brasileiro assumir suas responsabilidades e, com a participação da sociedade, construir os instrumentos de gestão e implementar as políticas públicas de cultura que respondam a esses desafios.

SISTEMA NACIONAL DE CULTURA:

O Sistema Nacional de Cultura é um processo de articulação, gestão e promoção, conjunta e coordenada de iniciativas, na área cultural, entre governos federal, estaduais e municipais e destes com a sociedade civil, com o objetivo de implementar uma política pública de cultura democrática e permanente, visando o desenvolvimento do setor, com pleno exercício dos direitos e acesso às fontes da cultura nacional.

Assim o Sistema Nacional de Cultura representa a oportunidade de institucionalizar a política nacional de cultura, como política de estado, assegurando sua continuidade.

INTRODUÇÃO:

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Necessitando urgentemente de uma Política Cultural voltada para a diversidade e pluralidade de seu povo, que possa estabelecer paradigma, possibilitando uma gestão democrática e permanente para as artes e o fazer cultural. O Plano Municipal de Cultura trata-se de um documento que objetiva fundamentar, regulamentar e desenvolver as políticas públicas de cultura para o município de Condado, Estado de Pernambuco, nos próximos dez anos. Políticas estas, centradas em ações que busquem a valorização da cultura local, com a ampla participação dos envolvidos na construção de um Condado - PE referendada em todo país pelo seu grau de valor humano, cultural e social. Diante da potencialidade comprovada, se faz necessário à elaboração e institucionalização de programas e projetos estratégicos nas diversas áreas de atuação da sociedade, concretizando assim, a relação entre cultura e desenvolvimento, no seu conceito mais pleno. Cultura, portanto, como a dimensão simbólica da existência social de cada povo, argamassa indispensável a qualquer projeto de nação sustentável. Cultura como eixo construtor das identidades, como espaço privilegiado de realização da cidadania e de inclusão social, e também, como fator econômico gerador de riquezas.

Tal proposta começou a ser construída com o Funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, instituído através da Lei 286/94, mas implantado somente no ano de 2011, onde pautou com a sociedade civil, poder público e classe artística, a necessidade de se criar o Plano Municipal de Cultura - PMC, em consonância com o Plano e Sistema Nacional de Cultura, instrumento pelo qual o Governo Federal através do Ministério da Cultura passará a fomentar, apoiar, patrocinar as ações de cultura por todo território nacional.

Feita a adesão do Município de Condado - PE ao Sistema Nacional de Cultura e baseado no Acordo Cooperativo o município passa a encontrar mecanismos legais para que os atores da cultura local possam ter a ação direta com o Poder Público e o comprometimento com o cumprimento de importantes metas.

Com a realização da I e II Conferência Municipal de Cultura, foram efetuados passos importantes no processo de discussão e construção, onde a classe cultural, poder público e sociedade civil organizada, compareceram, apontaram e deliberaram sobre as necessidades e demandas a serem fixadas no Plano Municipal de Cultura – PMC. A partir daí, foi criada a Comissão de Sistematização e elaboração da Minuta do PMC, que depois de construída, foi debatida e aprovada em Assembleia Geral do Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC de Condado - PE, convocada para esta finalidade. Para tanto, pensando no financiamento à cultura, e cumprindo uma das metas exigidas no Sistema Nacional de Cultura, o município criou o Fundo Municipal de Cultura, Lei Nº 950/2013, como principal financiador das atividades artísticas locais. E atendendo ainda uma das exigências do Sistema Nacional de Cultura, foi criado também o Conselho Municipal de Política Cultural, Lei Nº 950/2013.

Contextualização Sócio Cultural do Município:

Os Direitos Culturais, além de serem direitos humanos previstos expressamente na Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), no Brasil encontram-se devidamente normatizados na carta magna de 05 de outubro de 1988 devido à sua relevância como fator de singularização da pessoa humana. É neste sentido que a cultura reflete o modo de vida de uma sociedade, além de interferir em seu modo de pensar e agir, sendo fator de fortalecimento da identidade de um povo e indubitavelmente de desenvolvimento humano. Portanto, com o intuito de garantir o direito à cultura, assim diz a Constituição:

“Art. 215 e 216-A. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. Assim sendo, a responsabilização do Estado frente ao desenvolvimento de práticas culturais coloca para as suas Instituições formadoras o desafio de promover, ampliar e consolidar o acesso às mesmas”.

E é dentro desse contexto de afirmação e promoção de direitos que a Prefeitura Municipal de Condado – PE, entidade esta que entende as manifestações culturais como condição essencial para o desenvolvimento humano e agente contribuinte para a reversão do quadro de vulnerabilidade social, enxerga nessa perspectiva da democratização de acesso à prática à cultura e do ato educacional como um todo, que se coloca como instrumento urgente e preciso para agir

em prol da formação de cidadania, da melhoria da qualidade vida e do desenvolvimento integral das crianças, adolescentes e jovens desta localidade.

A prática a cultura aliada ao caráter educacional age como meio de formação integral dos indivíduos, ou seja, como um facilitador do desenvolvimento da convivência social, de uma consciência crítica e do aprimoramento da cidadania. Dentro dessa perspectiva da cultura como instrumento de consolidação da cidadania, iniciativas culturais serão desenvolvidas em regime de parceria com outros órgãos culturais dos diferentes poderes institucionais e âmbitos Federativos, com o propósito de satisfazer as reais intenções dos Planos Nacional e Municipal de Cultura.

2 - CONTEXTO SÓCIO-HISTÓRICO E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

2.1- Aspecto Histórico:

O município que hoje é conhecido por Condado era chamado de Goianinha e originou-se da cidade de Goiana, pois era um distrito goianense. Goianinha começou a ser povoada no fim do século XVII.

Surge a história, em 1835, acolhendo os legistas de Goiana, que fora ocupada pelos revolucionários, sob o comando de Antônio Carneiro e coadjuvado pelos seus irmãos, no movimento conhecido por “Guerra dos cabanos”. As forças legistas de Goiana abandonaram a cidade e se acantonaram na povoação de Goianinha.

Foram eleitos em 1856 Juizes da Paz do distrito de Goiana: o Dr. José Inácio da Cunha Rabelo, Cel. Henrique Luiz da Cunha de Melo e o Major Manuel Corrêa de Oliveira Andrade.

São Sebastião se tornou o padroeiro da localidade, pois em 1870 uma epidemia de (varíola/bexiga) ia destruindo quase toda população, quando, através de uma promessa fervorosa ao mesmo santo, foi conseguida a extirpação do mal epidêmico.

Em 1896 Condado foi elevado à categoria de vila. Em 1934 foi criada Paróquia de Nossa das Dores do Condado. Só em 1943 Goianinha passou a se chamar Condado por sugestão do geógrafo, historiador e professor Mário Melo, em homenagem a um engenho e riacho local. A lei que emancipa a cidade é de 1958, a Lei 3340. A cidade só veio a ser instalada de fato em 1962, com a eleição do primeiro prefeito: Honorato Cabral de Sousa Campos. A data escolhida para tal foi 11 de Novembro.

Inicialmente, o distrito de Condado era denominado Goianinha e integrava o território do município de Goiana. Foi criado pela lei municipal nº 28, de 07 de julho de 1896. Teve o nome mudado para Condado a 31 de dezembro de 1943, através do decreto-lei estadual nº 952. Em 23 de março de 1944, foi assentada a cruz na torre da atual Igreja Matriz, o que marcou a inauguração

do novo templo. Foi elevado à categoria de município autônomo, por lei estadual nº 3.340, a 31 de dezembro de 1958. Sua instalação ocorreu a 11 de novembro de 1962, onde hoje, administrativamente, é formado pelo distrito Sede e duas comunidades rurais: Jararaca e Diogo.

2.2- Aspecto Geoeconômico:

O relevo de Condado participa, em sua maior parte, da unidade dos Tabuleiros Costeiros. Nessa unidade geoambiental os solos presentes são Latossolos e Podzólicos nos topos de chapadas e topos residuais; solos Podzólicos com Fregipan, Podzólicos Plínticos e Podzóis nas pequenas depressões nos tabuleiros; pelos Podzólicos Concrecionários em áreas dissecadas e encostas e Gleissolos e Solos Aluviais nas áreas de várzeas. Uma pequena área do município está na unidade das Baixadas Litorâneas do Nordeste, caracterizada por restingas, mangues e dunas.

A vegetação nativa é predominantemente do tipo Floresta Subperenifólia, com partes de Floresta Subcaducifólia e transição cerrado / floresta.

O município de Condado encontra-se inserido nos domínios da bacia hidrográfica do Rio Goiana.

A principal econômica no município é a Cana de Açúcar, como pode ser visto nas Tabelas abaixo, que mostram a representatividade do setor na economia local.

A renda per capita média do município cresceu 61,34 % nas duas últimas décadas passando de R\$ 162,32 em 1991 para R\$ 166,57 em 2000 e R\$297,68 em 2010. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 36,09 em agosto de 2010) passou de 73,99 % em 1991 para 60,80% em 2000 e para 36,09% em 2010. A desigualdade cresceu: o Índice de Gini passou de 0,58 em 1991 para 0,53 em 2000 e para 0,53 em 2010. A economia do município baseia-se na agricultura. Os principais produtos são batata-doce, mandioca, abacate, laranja, cana de açúcar, milho, inhame e coco. Em 2017, o município apresentava o salário médio mensal era de 1,9 salários-mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 7,0%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 23 de 185 e 102 de 185, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2.403 de 5.570 e 4.434 de 5.570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo por pessoa, tinha 50,9% da população nessas condições, o que o colocava na posição 90 de 185 dentre as cidades do estado e na posição 1.220 de 5.570 dentre as cidades do Brasil. (IBGE, 2010).

2.2- Aspecto Cultural:

O município de Condado contempla um verdadeiro celeiro Cultural, Terra do Cavalo Marinho, na

Zona da Mata Norte de Pernambuco. Sempre se destacou pela grande diversidade cultural local, compreendendo: DANÇA, LITERATURA, MÚSICA, DANÇAS FOLCLÓRICAS, CARNAVALESCO, QUADRILHEIROS, MARACATU, CIRANDA, CAPOEIRA, REPENTISTA, ARTES PLÁSTICAS E CAVALO MARINHO.

METAS, ESTRATÉGIAS E AÇÕES:

META 01) Implantar o Sistema Municipal de Cultura e Turismo institucionalizado e acompanhado por todos os seguimentos da cultura e turismo local.

META 02) Instituir o Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC, realizando o mapeamento de todas as expressões culturais, material e imaterial do município de Condado – PE, mantendo o mesmo em consonância com os Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

META 03) Abertura de editais culturais, através do Fundo Municipal de Cultura.

META 04) Criação de projetos e programas anual de apoio financeiro a artistas, grupos, instituições e produtores culturais local.

META 05) Implantação do museu de história, arte e cultura do município.

META 06) Criação de programa de apoio e incentivo a circulação de artistas, grupos e instituições que irão participar de eventos culturais em níveis municipais, estaduais, federal e internacional.

META 07) Criar o sistema de tombamento do patrimônio material e imaterial do município de Condado – PE, coordenado pela a Secretaria Municipal de Cultura e fiscalizado pelo o Conselho Municipal de Política Cultural.

META 08) Garantir a realização da Conferência Municipal de Cultura a cada três anos, tendo como base a data da última conferência realizada em 2013.

META 09) Garantir ao Conselho Municipal de Política Cultural, dotação orçamentária própria.

META 10) Construir em cada bairro da cidade, bem como em algumas comunidades da Zona rural, espaços culturais integrados a esporte radicais e lazer, como pistas de skate, patins, bicicross, mesa de dama, anfiteatros e outros equipamentos respectivamente.

META 11) Criar mecanismos de comercialização do artesanato local através de distribuição, feiras e comercialização de produtos.

META 12) Abrir edital para lançamentos de no mínimo 01 obra literária por ano.

META 13) Abrir edital para lançamento de cinco filmes de média ou curta metragem e cinco documentários.

META 14) Realizar de forma continua um festival gastronômico, focando as comidas típicas do município e do estado.

META 15) Criar o programa: Agente Municipal de Cultura.

META 16) Criar uma programação permanente de atividades culturais, dentro das escolas e creches do município, expandindo-as para as existentes na zona rural, que deverão ser desenvolvidas por artistas, grupos e instituições culturais do município, sendo devidamente remunerados.

META 17) Adaptação e adequação de todos os equipamentos públicos culturais e sociais existentes no município a fim de garantir a acessibilidade.

META 18) Desapropriação ou adequação de espaços públicos ociosos, para a criação de equipamentos culturais e áreas de lazer.

META 19) Criar um programa cultural que leve as manifestações artísticas para as comunidades rurais, respeitando a diversidade cultural do município.

META 20) Criar um núcleo de arte para atuar junto ao público idoso e de necessidades especiais, respeitando a diversidade cultural local.

META 21) Criar programas de divulgação da produção cultural de Condado – PE, por meio de rádio, sites, jornais, informativos em níveis municipal e regional, bem como articular esses meios em âmbito estadual e nacional, respeitando sempre a diversidade cultural do município.

META 22) Criar programa permanente de formação na área de informática.

META 23) Criar a rede de economia criativa através de produtos da cultura.

META 24) Implantação do calendário cultural do município de Condado – PE, observando a lista aprovada na I e II Conferência Municipal de Cultura.

META 25) Firmar convênio entre a prefeitura, artistas, grupos e instituições local que desenvolvam ações no campo da cultura.

META 26) Garantir cachê para artistas, grupos e instituições que se apresentarem nos eventos promovidos ou apoiados pela a Prefeitura Municipal de Condado – PE.

META 27) Criação do roteiro turístico cultural, incluindo apresentações artísticas.

META 28) Garantir a formação de plateia, realizando no mínimo 01 evento gratuito por mês, tanto nos espaços públicos fechado, como através do incentivo a arte pública de rua.

META 29) Criação do cinema popular e itinerante.

META 30) Criar o (Troféu) Prêmio da Cultura para grupos, artistas, instituições culturais,

produtores como forma de estimular a continuidade das manifestações da cultura popular local, inclusive com apoio financeiro.

META 31) Proporcionar a integração entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano e demais secretarias do município, bem como com outras instituições públicas e privadas nos âmbitos municipal, estadual e nacional instaladas no município, voltada para a implementação de ações culturais.

META 32) Fomento: Lei Municipal da Valorização do Cavalo Marinho do Município de Condado – PE.

META 33) Povos Tradicionais: Institucionalização do território municipal criativo e valorização do patrimônio cultural, música e religiosidade para o desenvolvimento local; Implementação dos grupos culturais e sua organização no município; Implantação do ensino de educação artística e cultural, com enfoque na cultura popular local nas escolas públicas e privadas de forma permanente.

META 34) Cultura e Desenvolvimento Sustentável. Foco: A importância estratégica da cultura no processo de desenvolvimento; Centralidade e transversalidade da cultura; Cultura, território e desenvolvimento local; Patrimônio cultural. Meio Ambiente e Turismo.

META 35) Sistematização das Propostas de Âmbito Municipal.

META 36) Cultura e Economia Criativa. Foco: Economia criativa como estratégia de desenvolvimento; Financiamento da Cultura; Sustentabilidade das Cadeias Produtivas da Cultura; Geração de Trabalho e Renda.

META 37) Sistematização de Propostas de Âmbito Municipal.

1. Implantar o Sistema Municipal de Cultura e Turismo Institucionalizado e Acompanhado por todos os seguimentos da Cultura e Turismo local.

Esta meta refere-se à implantação do Sistema Municipal de Cultura e Turismo, com todos os mecanismos mínimos recomendados pelo Ministério da Cultura e do Turismo. Nesta meta inclui a institucionalização da cultura por meio de leis que torna as ações da cultura e do turismo um instrumento de política de Estado em todas as abrangências apontadas pelos atores locais em conferências, seminários ou evento realizado para fins de debater o Plano Municipal de Cultura. O Sistema Municipal de Cultura - SMC é um marco institucional de suma importância para o desenvolvimento da cultura e turismo condadense. Trata-se de um sistema de articulação, gestão, informação e formação de políticas de cultura e turismo pactuadas pela sociedade civil e o Governo Municipal, promovendo o pleno exercício dos direitos culturais e turísticos, acesso as leis e fontes da cultura e do turismo municipal, estadual e nacional.

Criar e implantar uma Secretaria exclusiva de cultura e turismo e os gestores sejam profissionais do meio cultural e turístico e as verbas sejam depositadas diretamente na conta do Fundo Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Turismo.

Situação atual: Em 2013 o município do Condado criou o Sistema Municipal de Cultura, pela Lei 950/2013, onde assinou o compromisso de cumprir as metas mínimas para o funcionamento das políticas públicas cultural deste município.

Indicador: Cumprimento das metas mínimas como:

- Criação do Conselho Municipal de Política Cultural – Instituído
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano – instituída
- Realização da I Conferência Municipal de Cultura em 2013
- Fundo Municipal de Cultura em 2013

Fonte de Aferição:

Prefeitura Municipal de Condado

Conselho Municipal de Política Cultural

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano

Câmara Municipal de Condado.

2. Instituir o Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIIC, realizando o mapeamento de todas as expressões culturais, material e imaterial do município de Condado, mantendo o mesmo em consonância com os Sistemas Estadual e Nacional de Informações.

Esta meta refere-se ao controle em número, catalogação e as informações reais sobre todas as expressões culturais do município de Condado – PE. Ao mesmo tempo em que os dados serão arquivados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano, todas as informações serão repassadas para o Sistema de Informações via internet em níveis municipal, estadual e nacional. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIIC será uma ferramenta de divulgação de todas as expressões existentes no município através do mapeamento e cadastro criado pelo município. É um espaço de divulgação e incentivo às novas práticas da cultura e apontamento de estratégias para circulação e fruição de bens da cultura e economia criativa.

Indicador: Agilidade das informações captadas pelos movimentos culturais, grupos, artistas e instituições e alimentação de sistema por demanda, repassadas pelos órgãos públicos de gestão cultural do município.

Fonte de aferição:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano – SEMDES

3. Abertura de Editais Culturais, através do Fundo Municipal de Cultura.

Esta meta mostra a necessidade de se criar editais através de recursos destinados pelo Fundo Municipal de Cultura. A política de edital no país é a que mais se repete no que diz respeito à fomentação da cultura em todas as suas áreas de maneira democrática, participativa e por adesão dos interessados. É visível o crescimento e injeção econômica através dos editais de cultura, embora todos os recursos não sejam acessados. A Prefeitura Municipal de Condado, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano - SEMDES será incisiva na contemplação de todos os seguimentos que apresentarem demandas. Os Editais serão lançados em cima de estudos e demandas apontadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural. De acordo com a disponibilidade de recursos, os editais públicos serão direcionados a

todas as demandas, sem necessidade de concorrência mútua por área. A distribuição dos recursos será feita de forma igualitária a todos, por mérito cultural, a partir da fixação de compromissos públicos e apresentação de demandas.

Situação atual: Não existe política de editais no município.

Indicadores:

- Média crescente de grupos, artistas e produtores ganhadores de editais;
- Número crescente de pessoas atendidas pela economia da cultura.

Fonte de Aferição:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano - SEMDES
Conselho Municipal de Política Cultural

4. Criação de Projetos e Programas Anual de apoio financeiro a artistas, grupos, instituições e produtores cultural local.

Esta meta refere-se à implantação de atividades que valorizem a produção cultural no mercado local, regional, nacional e internacional nos itens apresentados como demandas. A contemplação das diversas áreas deverá acontecer por etapas ao longo dos 10 anos do Plano Municipal de Cultura, depois de debatido e aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural. As práticas que apresentarem atividade em campo irão sendo encaixadas e contempladas de acordo com a demanda orçamentária apresentada anualmente pelo Município de Condado. Essa meta visa sustentar o produto em sua essência material e o produtor como estimulador principal de sua sobrevivência.

Criar, implantar e apoiar o programa de Arte Educação nas escolas municipais.

Situação atual: As potências culturais que se destacam em Condado: produção teatral, capoeira, artes plásticas, literatura, danças folclóricas, artesanato, capacitações e produção nas artes públicas de rua, não dispõem de uma linha de apoio direto. Com isso, a proposta é que cada ação coletiva e individual sejam instrumentos de sobrevivência de cada produtor com expansão de vários níveis da federação.

Indicador: Atendimento satisfatórias demandas culturais apresentadas por artistas e produtores

culturais, como opção de desenvolvimento sustentável.

Fonte de aferição:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano.

5. Criar o Museu Municipal.

Essa meta refere-se à criação de um espaço reservado para preservação, catalogação e exposição de peças antigas existentes no município, que historicamente contribuem para uma visão geral do município através da criação do Museu Municipal. O Museu integrará parte do Acordo Federativo do Sistema Municipal de Cultura, e assim, dará uma nova conotação da cultura local. O projeto faz parte de uma ideia antiga dos munícipes apontando a necessidade de contar com um instrumento de desenvolvimento e de valorização humana.

Situação Atual: O município possui uma Casa Cultural que pode ser implantada a meta de funcionamento de museu, situado na Av. Olegário Fonseca no Centro da Cidade e elaborando um projeto do referido museu e encaminhando ao Governo Federal. ?

Indicador: Atendimento apropriado para prática de museu permanente, beneficiando toda comunidade em geral sem discriminação municipal, estadual ou federal. O Museu Municipal deverá fazer uma triagem e catalogação de peças históricas do município.

1. Criação e implantação de um Museu com peças antigas do município que contribua com a história dos artistas locais.
2. Placas de sinalizações para garantir o acesso aos turistas e visitantes aos pontos culturais e artísticos dentro do nosso município.

Fonte de aferição:

Prefeitura Municipal de Condado.

6. Criação de programa de apoio e incentivo a circulação de artistas, grupos e instituições que irão participar de eventos culturais em níveis municipais, estaduais, federal e internacional.

Esta meta refere-se à necessidade de se criar um programa de apoio que apoie e incentive os grupos, artistas e instituições que irão fazer intercâmbio cultural seja a nível municipal, estadual, federal e internacional, possibilitando uma intensa troca de conhecimento e de representação do potencial artístico cultural do município de Condado. É sabidas as necessidades que os grupos, artistas e instituições culturais tem de se verem a fortalecerem o trabalho um do outro, daí a necessidade de sempre estarem participando desses encontros, também chamado de INTERCÂMBIO CULTURAL.

Garantir o apoio de transporte público, alimentação e recursos financeiros para as instituições culturais para apresentações dentro e fora do município.

Situação atual: Não existe um programa instituído, o município dentro da sua realidade tem apoiado a participação de artistas em eventos esporádicos fora da municipalidade. Por isso a necessidade de se implantar tal programa, para que o INTERCÂMBIO CULTURAL torne-se algo mais constante.

Indicador: Aumentar o número de artistas, grupos e instituições participando de INTERCÂMBIO CULTURAL.

Fonte de Aferição:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano.

7. Criar o Sistema de Tombamento do Patrimônio Material e Imaterial do município do Condado, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Esta meta segue uma das ações do Sistema Nacional de Cultura e refere-se à preservação legal do patrimônio contido no município considerado de relevância histórica e cultural. O tombamento é uma política estabelecida pelo Ministério da Cultura e ao longo dos anos tem evidenciado e

guardado o acervo nacional material e imaterial, realizadas em consonância com a comunidade. Dessa forma, o Conselho Municipal de Política Cultural e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano serão os órgãos responsáveis pela implantação da política e articulação com a comunidade.

Situação atual: O município consta com política de tombamento de seu patrimônio material e imaterial. Embora esteja no Plano de Governo Municipal a ação só será desenvolvida após a estruturação das ferramentas institucionais legais.

Indicador: Projeto de Governo articulado para esse fim através do Acordo Cooperativo do Sistema Nacional de Cultura.

Fonte de aferição:

Prefeitura Municipal de Condado.

8. Garantir a realização da Conferência Municipal de Cultura a cada três anos, tendo como base a data da última conferência realizada em 2013 / 2023.

Esta meta refere-se à garantia da realização das Conferências Municipais de Cultura a cada três anos, em atenção aos mecanismos de gestão participativa e democrática para a construção e aperfeiçoamento das políticas públicas de cultura, com amplo envolvimento dos entes públicos das esferas federal, municipal e estadual e das diversas instâncias da sociedade civil. A importância desta meta se relaciona especialmente à busca de estímulo à organização de instâncias que contribuam para o fortalecimento de mecanismos de participação da sociedade civil e ampliação do diálogo entre os agentes culturais, criadores, demais atores sociais e o governo municipal.

Situação atual: O município realizou a I Conferência Municipal de Cultura em 2013, com a participação do poder público, sociedade civil organizada, de artistas e produtores culturais, representando todos os seguimentos da cultura local.

Indicador: Aumentar o número de participantes da sociedade civil que integram o desenvolvimento cultural de Condado.

Fonte de aferição:

Prefeitura Municipal de Condado.

9. Garantir ao Conselho Municipal de Política Cultural, Dotação Orçamentária própria.

Esta meta refere-se garantir dotação orçamentária própria ao Conselho Municipal de Política Cultural. Os Conselhos de Política Cultural se constituem num dos pilares do Sistema Nacional de Cultura, em implementação pelo Ministério da Cultura, garantindo a participação da sociedade na definição das políticas públicas de cultura e o controle social dos recursos destinados aos programas, projetos e ações culturais, no âmbito dos Municípios, dos Estados e da União. O Conselho Municipal de Política Cultural de Condado vem demonstrando seu compromisso com as causas culturais da municipalidade, fiscalizando e debatendo a implantação de políticas públicas para o setor. Como deixa claro o Sistema Nacional de Cultura, é de responsabilidade do poder Executivo Municipal dar todas as condições de funcionamento do colegiado para que esse cumpra com eficácia suas funções, portanto, se faz mais que necessário que o município garanta ao colegiado uma dotação orçamentária própria que permita a este otimizar suas ações.

1. Suporte técnico e jurídico para atender pessoas com necessidades específicas como: Analfabetismo e PCD.
2. Garantir remuneração aos conselheiros municipais da sociedade civil, em forma de Jetons.

Situação atual: O Conselho Municipal de Política Cultural de Condado atualmente dispõe de uma estrutura mínima, sem nenhum aspecto financeiro próprio.

Indicador: Otimizar o funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural.

Fonte de aferição:

Conselho Municipal de Política Cultural.

10. Construir nas comunidades da Zona Rural, espaços culturais integrados aos esportes radicais e lazer, como pista de skate, patins, bicicross, mesa de dama e outros equipamentos respectivamente.

Esta meta refere-se à ampliação do número de espaços culturais integrados a esporte e lazer em áreas educacionais, esportivas e culturais. Um dos meios de potencializar a construção e manutenção de equipamentos culturais é promover a integração entre espaços educacionais, esportivos e culturais, tais como: praças, parques de lazer, e demais espaços de livre acesso que ofereçam aos cidadãos de diferentes faixas etárias um ambiente propício para seu desenvolvimento sócio educacional.

1. Reaproveitar os espaços existentes como as praças para as práticas esportivas e de lazer, não integrando os esportes em espaços culturais já existentes.
2. Garantir o acesso aos espaços públicos existentes para a prática de atividades culturais do município.

Situação atual: Não dispomos de espaços públicos que possibilitem as ações integradas.

Indicador: Somam das atividades realizadas anualmente nos locais já disponíveis e implantação do Programa Esporte, Cultura e Lazer na Cidade.

Fonte de aferição:

Prefeitura Municipal de Condado

11. Criar mecanismos de comercialização do artesanato local através de distribuição, feiras e comercialização de produtos.

Este item refere-se ao fortalecimento do artesanato enquanto produto da economia criativa local e fonte rentável aos produtores. Para isso será instalado feiras periódicas, redes de comercialização com os demais municípios, lançamento de editais que contemplem de forma gradativas as áreas que apresentem demandas e prioridades em suas próprias produções. Além disso, o município terá o principal papel inicial no apoio à linha de crédito, fornecimento de material e espaços para

produção e comercialização.

Proporcionar um local fixo onde o artesão possa comercializar os seus produtos.

Situação atual: Não existe uma rede interligada ao município para produção e comercialização dos produtos do artesanato. Existem produções isoladas e em alguns casos a ligação com programas sociais ou Organizações Não Governamentais.

Indicadores: Número de incentivos criados a partir de programas sociais e projetos conveniados entre o Município e o Governo Federal, e a participação de artistas produtores.

Fonte de aferição:

Prefeitura Municipal de Condado.

12. Abrir edital para lançamentos de no mínimo 01 obra literária por ano.

Esta meta refere-se ao apoio para escritores de Condado em seus diversos gêneros literários, a partir de financiamento do Fundo Municipal de Cultura para custeio em diagramação, impressão, edição, difusão em níveis municipal estadual, federal e internacional. A fonte de financiamento é regulamentada pelo Fundo Municipal de Cultura, e beneficiará todas as demandas identificadas a partir da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano por adesão ao Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais. É estabelecido um mínimo de financiamento podendo ser expandido de acordo com a disponibilidade de verbas.

Situação atual: Não existe programa municipal de financiamento e incentivo a obras literárias.

Indicador: Crescimento do número de escritores em diversos gêneros literários nos últimos 10 anos.

Fonte de aferição:

Prefeitura Municipal de Condado.

13. Abrir edital para lançamento de cinco filmes de média ou curta metragem e cinco documentários no decorrer da execução do Plano Municipal de Cultura.

Esta meta refere-se ao lançamento de filmes e documentários produzidos por artistas condadenses ou por projetos que estejam diretamente ligados aos interesses da classe artística local. Nos últimos tempos o apoio e financiamento as obras de audiovisual tem sido uma das grandes realizações do Governo Federal através do Ministério da Cultura, o que despertou o interesse nos artistas e comunidade local. O reflexo tem se configurado por vários municípios e principalmente com a realização de filmes e documentários ligados à cultura.

Situação atual: Não há linha de atuação municipal diretamente ligada ao fomento na área de audiovisual.

Indicador: Realização de obras de audiovisual no município.

Fonte de aferição:

Prefeitura Municipal de Condado.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano - SEMDES

14. Realizar de forma continua um festival gastronômico, focando nas comidas típicas do município e da região.

Esta meta refere-se à realização de forma continua do Festival Gastronômico de Condado. Quando promovidos pela iniciativa pública, os festivais gastronômicos são excelentes “ferramentas” técnicas para o incremento da atividade turística de uma localidade, pois, quando corretamente elaborados e realizados, eles possibilitam:

- A divulgação do próprio destino turístico, através da divulgação do evento;
- A divulgação da cultura local, através da inclusão de vários aspectos em sua oferta (como: dança, artesanato, folclore, etc.);
- O aquecimento do comércio e artesanato locais;
- O aumento pela procura dos meios de hospedagem. Os Festivais Gastronômicos são sempre uma excelente oportunidade de se conhecer novas cozinhas e novos profissionais. Em geral estão associados a outras demonstrações artísticas, o que acaba por resultar em uma saborosa e divertida

festa.

Situação atual: Até o presente momento não há a realização do festival.

Indicador: Divulgação das comidas típicas do município de Condado, da região, bem como do Estado de Pernambuco.

Fonte de aferição:

Prefeitura Municipal de Condado.

15. Criar o programa: Agentes Municipais de Cultura.

Esta meta refere-se à implantação de um instrumento permanente de Agentes Municipais de Cultura que serão responsáveis pelo trabalho de assessoramento de atividades artísticas no município, assessorar e orientar grupos, artistas e instituições culturais na elaboração, captação e gestão de projetos e editais culturais, mapeamento cultural, mobilização dos artistas e demais programas existentes no campo da cultura em âmbito municipal. A proposta permite que haja contratação de no mínimo quatro agentes por ano através de Projetos de Lei específica que tratará também de remuneração, carga horária e demais atribuições.

Situação atual: O programa não existe

Indicador: Aumento do número de pessoas capacitadas na área para execução do trabalho.

Fonte de Aferição:

Prefeitura Municipal de Condado.

16. Criar uma programação permanente de atividades culturais, dentro das escolas e creches do município, expandindo-as para as existentes na zona rural, que deverão ser desenvolvidas por artistas, grupos e instituições culturais do município, sendo devidamente remunerados.

Esta meta refere-se à implantação de um programa permanente de atividades de arte e cultura nas escolas de educação básica do município. Ação que deve ser desenvolvida numa parceria das

Secretarias de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano do município, respeitando a diversidade cultural e remunerando os agentes envolvidos na ação direta. Para o Ministério da Educação e o Ministério da Cultura, o incentivo à incorporação de atividades socioeducativas no contra turno escolar tem sido estratégico para concretizar a educação integral nas escolas brasileiras. Essas atividades, não só ampliam a jornada escolar e os espaços onde o processo educativo se realiza, mas também contribuem para a introdução de novos atores, práticas e conhecimentos na vivência escolar, exemplo disso foi à implantação dos programas “MAIS EDUCAÇÃO E MAIS CULTURA NASESCOLAS”.

1. Garantir o cumprimento destas metas de forma abrangente para todas as escolas, valorizando assim os fazedores de cultura do município do Condado-PE.
2. Garantir que a Educação e a Cultura tenham suas diretrizes de conscientização e valorização de modo que ambas sempre estejam juntas para o respeito e compromisso com a cultura local.
3. Criação de Programas Municipais no sentido de levar a cultura local para dentro das escolas, valorizando os artistas da terra.

Situação atual: Alguns programas do Governo federal já existem, porém, não há ainda um programa criado e implantado pelo próprio município.

Indicador: Número de escolas públicas de educação básica beneficiada por programas e atividades de arte e cultura desenvolvidas através de grupos, artistas e instituições culturais.

Fonte de aferição:

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano

17. Adaptação e adequação de todos os equipamentos públicos culturais e sociais existente no município a fim de garantir a acessibilidade.

Esta meta refere-se à adaptação e adequação de todos os espaços públicos culturais e sociais existentes no município a fim de garantir a acessibilidade. A ACESSIBILIDADE: assunto discutido em todo o mundo e praticado pelas nações com consciência integrativa. Através de programas especiais, conscientiza desde os mais jovens aos mais experientes. Abre as portas de

suas nações para o convívio, inclusive de intercambio interpessoais, pregando sempre o respeito às diferenças e a possibilidade de acesso a todos os locais nas áreas comuns. As cidades do mundo que priorizam a acessibilidade recebem turistas do mundo todo. É necessário buscar saídas para os percalços que aparecem na vida. Desenvolver mecanismos físicos e emocionais que possam aliviar a distância que existe, ou que querem acreditar que exista, entre a pessoa com deficiência e o resto da sociedade, (Paulo Generoso). Assim sendo, se faz necessário que o município de Condado proceda tal ação objetivando-se garantir reais melhorias.

Indicador: Possibilitar o acesso de pessoas com deficiências a todos os espaços públicos do município.

Fonte de aferição:

Prefeitura Municipal de Condado.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano.

18. Desapropriação ou adequação de espaços públicos ociosos, para a criação de espaços culturais e áreas de lazer.

Esta meta refere-se à desapropriação ou adequação dos espaços públicos ociosos, transformando-os em espaços culturais equipados e área de lazer. No município de Condado existe uma vasta gama de artistas, grupos e intuições que realizam anualmente diversas ações culturais nos mais diversos segmentos, com a desapropriação dos espaços públicos ociosos para transformá-los em espaços culturais possibilitará a esses fazedores otimizar suas ações, bem como possibilitará a toda sociedade em geral o acesso à cultura e ao lazer.

Indicador: Aumentar o número de espaços organizados para a prática do fazer cultural.

Fonte de aferição:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano.

19. Criar um programa cultural que deve as manifestações artísticas para as comunidades rurais, respeitando a diversidade cultural do município.

Esta meta refere-se à criação de um programa que leve as ações culturais as comunidades rurais de Condado. Na perspectiva de garantir o que reza a constituição brasileira que diz “O direito a cultura é um direito de todos os cidadãos e um dever do estado” e sabendo da carência que as localidades rurais têm em receber ações culturais onde impera uma dificuldade de acesso à cultura sem precedentes, se faz mais que necessário à implantação de um programa que possibilite não só a apreciação das apresentações, mas também que os filhos e pais participem de oficinas e vivências de diversas expressões artísticas.

Receber apoio da Prefeitura e das escolas para apresentações culturais.

Situação atual: Não existe um programa com essas características.

Indicador: Possibilitar o acesso das pessoas que vivem na zona rural a arte e a cultura.

Fonte de aferição:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano.

20. Criar um núcleo de arte para atuar junto ao público idoso e de necessidades especiais, respeitando a diversidade cultural local.

Esta meta refere-se à criação de um núcleo de arte que atue junto ao público idoso e de necessidades especiais. O fenômeno de envelhecer, até pouco tempo mais característico dos países desenvolvidos, desde o início do século passado, tem ocorrido, de forma acentuada em países em desenvolvimento, como o Brasil, que apresenta altas taxas de envelhecimento populacional, trazendo modificações significativas nas suas estruturas etárias. Aliadas a esse fenômeno encontram-se as alterações na dinâmica demográfica brasileira, tais como queda na taxa de fecundidade dos casais, aumento da expectativa de vida, inclusão de novos arranjos familiares, que trazem em seu bojo novos valores sociais, como o individualismo e a desagregação familiar. Essa nova realidade implica a adoção, a curto espaço, de outras formas de cuidados de longa duração para a população mais envelhecida e dependente, extramuros domiciliares. Apesar de possuir aspectos particulares, experimentados de forma singular porque atinge a terceira idade, o envelhecimento tem também aspectos coletivos que imprimem características geracionais e oportunidades diferenciadas nos diversos grupos sociais. Essa reflexão nos remete à necessidade

de garantir melhores condições de saúde, educação. Quando se fala do direito a cultura por essa parcela da população, o Estatuto do Idoso já que todo o idoso tem direito a 50% de desconto nas atividades de cultura, esporte e lazer, porém é necessário que os governos vão além dessa determinação e garanta que o idoso participe não só como espectador de uma ação cultural, mas que possa ter o direito a oficinas de dança, teatro, música, artesanato e etc. No caso dos idosos esse núcleo deve atuar nos centros de idosos existentes no município. Já com relação à questão da inclusão de pessoas portadoras de necessidades especiais em todos os recursos da sociedade ainda é muito incipiente no Brasil. Movimentos nacionais e internacionais têm buscado um consenso para formatar uma política de inclusão de pessoas portadoras de deficiência na vida diária. Passos fundamentais devem ser dados para mudar o quadro de marginalização dessas pessoas, como: alteração da visão social; inclusão escolar; acatamento à legislação vigente; maiores verbas para programas sociais; uso da mídia, da cyber cultura e de novas tecnologias, nesse caso o núcleo deve atuar junto a APAE.

Garantir acessibilidade comunicacional, estrutural e atitudinal.

Situação atual: Não existe um programa com essas características.

Indicador: Possibilitar o acesso da pessoa IDOSA e de NECESSIDADES ESPECIAS a arte e acultura.

Fonte de aferição:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano

Prefeitura Municipal de Condado

Secretaria Municipal de Assistência Social

21. Criar programas de divulgação da produção cultural de Condado, por meio de rádio, sites, jornais, informativos em níveis municipal e regional, bem como articular esses meios em nível estadual e nacional, respeitando sempre a diversidade cultural do município.

Esta meta refere-se à ampla divulgação às atividades culturais do município, em meio aos possíveis meios de comunicação. É uma articulação feita junto a Assessoria Municipal de Comunicação, que implementará várias parcerias com rádios, web rádios, jornais, televisões e todos os componentes de inserção de assuntos culturais com a Política sociocultural de Estado. Incluir nos programas de

divulgação da Prefeitura de Condado, ações ligadas ao Calendário Cultural e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano. A proposta é criar espaços específicos ao assunto.

Garantir que aconteça realmente a inclusão dessas pessoas de diversas faixas etárias, principalmente as pessoas idosas, no processo de acesso à informática em nosso município.

Situação atual: Existem no município vários espaços de divulgação, como: blogs, boletim informativo, dentre outros, porém não existe uma ação otimizada por parte do executivo municipal que possibilite a exploração dos bens culturais do município.

Indicadores:

- Contemplação de todos os grupos, eventos, atividades, artistas e produtores culturais comeventos locais, regionais e nacionais;
- Aumento na procura de trabalhos artísticos locais propagados por várias regiões do país;
- Crescimento das atividades no variados setores da cultura condadense.

Fonte de aferição

Prefeitura Municipal de Condado.

22. Criar programa permanente de formação na área de informática.

Esta meta refere-se à política de formação e inclusão digital no município para todas as faixas etárias. O Ministério das Comunicações, Ministério da Cultura através de programas e projetos tem realizado importantes trabalhos nessa área que está proposta como algo permanente. Mesmo com a expansão e acesso facilitado da população a rede mundial de comunicação, existem ainda um déficit, pelo qual objetiva-se zerar no município ao longo dos próximos anos.

Indicador: Número de jovens, artistas, produtores das diversas faixas etárias inseridos em ações ligadas diretamente com a informática.

Fonte de aferição:

Prefeitura Municipal de Condado.

23. Criar a rede de economia criativa através de produtos da cultura.

Esta meta refere-se à criação de mecanismo de sustentabilidade aos modelos de gestão ou negócios que originam em atividades, produtos ou serviços desenvolvidos a partir do conhecimento, criatividade ou capital intelectual de indivíduos visando à geração de trabalho e renda. Diferentemente da economia tradicional, de manufatura, agricultura e comércio, a economia criativa, essencialmente, foca no potencial individual, na imaginação e na capacidade intelectual para o desenvolvimento de algo que gere renda. Grande parte dessas atividades vem do setor de cultura, moda, design, música e artesanato. Outra parte é oriunda do setor de tecnologia e inovação, como o desenvolvimento de softwares, jogos eletrônicos e aparelhos de celular. O reconhecimento, por meio de patentes e registros, da cultura como patrimônio histórico-cultural de um povo é o exemplo típico da junção da cultura e da tecnologia em prol do desenvolvimento socioeconômico de uma comunidade.

Situação atual: O Município identifica todos os atores da economia criativa, mesmo assim, não existe uma rede debates formalizada ou trabalho de fortalecimento.

Indicadores:

- Expansão dos produtores culturais para seminários, feiras, congressos em diversos municípios do estado;
- Número de seguimentos detectados naturalmente pela comunidade.

Fonte de aferição:

Prefeitura Municipal de Condado.

24. Implantação do calendário cultural do município do Condado, observando a lista aprovada na I Conferência e ratificada na II Conferência Municipal de Cultura.

Esta meta refere-se à organização e cumprimento de um calendário cultural municipal contendo todas as atividades realizadas e fomentadas pela Prefeitura, entidades culturais, artistas e produtores. A ideia é juntar um calendário de celebrações religiosas, exposições, apresentações, seminários, datas comemorativas inseridas por adesão. Com a organização do calendário, o fluxo de demandas culturais ficará com mais visibilidade, gerando assim, um ato contínuo na cidade

acompanhando por todos e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Política Cultural. As atividades programadas ou financiadas pela Prefeitura terão caráter obrigatório de realização e as atividades acopladas ficarão sob inteira responsabilidade de seus idealizadores, cabendo a Prefeitura de Condado o papel de incentivadora e apoiadora principal. As atividades que serão acompanhadas pelo Poder Público Municipal deverão constar no Calendário Cultural, elaborado em conjunto com a comunidade.

Situação atual: O município apresenta ao longo do ano uma demanda aleatória de atividades, mesmo realizadas com sucesso, não há uma unidade das ações. Cada entidade, órgão ou produtor realizam suas ações de forma isolada ou com divulgações imediatas a comunidade local e regional. A dinâmica do calendário facilitará o acesso aos bens culturais de forma gradativa.

Indicador:

- Organização de todas as ações do Município, atendendo sob forma de demanda e disponibilidade de apoio para todos os setores;
- Facilitar o acesso da produção cultural local, assim como, a ampla divulgação regional.

Fonte de aferição:

Prefeitura Municipal de Condado.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano

25. Firmar convênio entre a prefeitura, artistas, grupos e instituições local que desenvolvam ações no campo da cultura.

Esta meta refere-se à necessidade de se firmar parcerias com artistas, grupos e instituições culturais locais que desenvolvam ações no campo da cultura, possibilitando a estes artistas ou entidades oportunidades de inclusão sociocultural, além de garantir a eles ingressam no mercado econômico-cultural da cidade.

Situação atual: Ainda não existe uma política cultural ativa que desencadeie esta parceria. Algumas parcerias são feitas isoladamente e sem a fixação de editais regulatórios.

Indicador:

- Organização de todas as ações do Município, que venha atender a esta meta;

- Facilitar o acesso da produção cultural local, assim como, a ampla divulgação regional.

Fonte de Aferição:

Prefeitura Municipal de Condado.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano.

26. Garantir cachê para artistas, grupos e instituições que se apresentarem nos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal do Condado.

Esta meta refere-se à garantia de cachê para os artistas, grupos e instituições que se apresentarem em eventos realizado ou apoiado pela a prefeitura de Condado.

1. Atualização de valores para cada segmento cultural de acordo com suas comprovações em festividades das esferas Municipais, Estaduais e Federal.
2. Em todas as festividades destinar 40% das verbas para a participação de grupos culturais do município e dá todo o suporte logístico para os mesmos.

Indicador: Crescimento do apoio financeiro aos artistas local.

Fonte de aferição: Prefeitura Municipal de Condado.

27. Criação do roteiro turístico cultural, incluindo apresentações artísticas.

Esta meta refere-se à criação do roteiro turístico cultural, incluindo-se apresentações artísticas, exposições culturais entre outros. Este roteiro será um aporte para a valorização do turismo e da cultura local. Ressalte-se por oportuna conveniência que este roteiro turístico cultural deve levar em consideração os aspectos do turismo religioso, ecológico e as peculiaridades culturais do município.

Indicador:

- Seleção de entidade e artistas locais para apresentação pública
- Inter setoriada com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano.

Fonte de Aferição:

Prefeitura Municipal de Condado.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano

28. Garantir a formação de plateia, realizando no mínimo 01 evento gratuito por mês, tanto nos espaços públicos abertos ou fechados, como através do incentivo a arte.

Esta meta refere-se à garantia de formação de plateia, realizando-se no mínimo um (01) evento gratuito mensalmente. Faz-se premente e necessário a realização de eventos culturais nos mais variados espaços culturais públicos, existente em nossa cidade: Comunidades, Praças públicas, logradouros. Estes eventos garantirão a população em geral acesso gratuito e inclusão sociocultural.

Garantir a divulgação e recursos financeiros por parte do poder público municipal.

Indicador:

Relatório cultural do município

Criação do calendário Cultural de Condado.

Fonte de Aferição:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano.

Prefeitura Municipal de Condado.

29. Criação do cinema popular e itinerante.

Esta meta refere-se à implantação de um espaço de cinema na cidade, com programações voltadas para todos os públicos, onde sejam exibidos filmes nacionais e internacionais com conteúdo de debates. O município deverá ser responsável pelas exibições cinematográficas itinerantes no mínimo duas vezes por mês em diferentes regiões da cidade, contemplando ruas, bairros e comunidades rurais. Com a criação do cinema popular, o município irá formar o cineclube da cidade com debates acerca de problemas, sociais, culturais, educacionais e assuntos ligados à juventude. O espaço criado terá a finalidade de organizar os documentários em audiovisuais existentes no município e incentivar a prática de produção cinematográfica.

Situação atual: Não existe um espaço próprio para exposições de cinema.

Indicador: Possibilitar o acesso das pessoas a qualquer tipo de ação na área de audiovisual.

Fonte de aferição:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano.

30. Criar o (troféu) prêmio da cultura para grupos, artistas, instituições culturais, produtores como forma de estimular a continuidade das manifestações da cultura popular local, inclusive com apoio financeiro.

Esta meta refere-se à criação de um (troféu) PRÊMIO DA CULTURA para artistas, grupos e instituições culturais do município. O prêmio visa reconhecer e valorizar o trabalho prestado por diversos artistas, grupos, instituições e mestres da cultura popular ao município de Condado. Ao longo de sua história Condado tem sido um celeiro no que se refere à manifestação cultural, como: Cavalo Marinho, maracatu, quadrilheiros, carnavalescos, poetas, capoeiristas, escritores, músicos, compositores, artes de rua e tantos outros, é conhecida no Estado de Pernambuco, como a cidade do CAVALO MARINHO, porém, assim como na maioria de nossas cidades, nossos mestres caem no esquecimento e conseqüentemente na desvalorização de sua arte, portanto o referido PRÊMIO vem na contra mão dessa realidade, valorizando esses mestres não só através do simbolismo do TROFÉU, mas possibilitando um aporte financeiro, contribuindo assim para sua dignidade.

Situação atual: Não existe no município um PRÊMIO com essas características.

Indicador: Reconhecimento das manifestações culturais no município.

Fonte de aferição:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano.

31. Proporcionar a Integração entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano e demais secretarias do município, bem como com outras instituições públicas e privadas nos âmbitos municipal, estadual e nacional instaladas no município, voltada para a implantação de ações culturais.

PROPORCIONAR A INTEGRAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Esta meta refere-se à necessidade de proporcionar a integração entre a secretaria municipal de cultura e demais secretarias e órgãos públicos e privados do município. Para tanto atendendo aos aspectos de intersectoriedade se faz necessário que haja um excelente intercâmbio entre a secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano e os demais órgãos e entidades públicas e privadas, visando assim o fomento a cultura e a difusão dos valores artísticos e culturais do município.

Criar oficinas voltadas para a tecnologia, abordando fotografias, audiovisual e etc...

Situação atual: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano - SEMDES participa da Comissão Municipal de eventos instituída através de portaria e que é responsável pelas mais diversas programação do governo Municipal. A integração se dar entre a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano, Secretaria de Educação e Assistência Social.

Indicador:

Portaria com nomeação da comissão intersectorial;

Intercâmbio com outros órgãos do município

Busca de parcerias com entidades públicas e privadas

Fonte de Aferição:

Prefeitura Municipal de Condado

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano – SEMDES.

32. Fomento: Lei Municipal da Valorização do Cavalo Marinho do Município do Condado – PE.

Propostas:

1. Criação de um banco de dados de profissionais das diversas áreas culturais para a formação, informação e circulação dos produtos, serviços e bens culturais do município;
2. Promover a capacitação em elaboração de projetos e captação de recursos para a gestão pública e sociedade civil organizada;
3. Promover maior intercâmbio e divulgação da diversidade cultural dentro do nosso município e estado;
4. Ampliar a disponibilização de novos equipamentos culturais, como centros de multiuso;
5. Implantação das aulas de Música, Teatro e Dança nas Escolas municipais em parceria com a Secretaria de Educação;
6. Proporcionar formação e qualificação permanentes aos profissionais e grupos da área cultural e artística, através da criação de centros de formação;
7. Criar uma rede de informações culturais em diferentes mídias;
8. Política de divulgação e distribuição de material didático de artista da cultura local, para as escolas estaduais e municipais;
9. Maior incentivo para publicações literárias pernambucanas e parcerias com universidades;
10. Criar e manter cursos de formação audiovisual, com núcleos regionais e/ou estaduais, em parceria com a iniciativa privada, instituições de ensino e organizações não governamentais e movimentos sociais;
11. Criação de um espaço único na escola para o desenvolvimento e a expressão de todas as atividades artísticas em tempo integral e que absorva a demanda de todas as áreas, como oficinas teóricas e práticas, paralelas ao ensino regular;
12. Garantir que no currículo escolar do ensino fundamental seja estudada a história do município e as culturas envolvidas em seu desenvolvimento, mantendo viva a memória artística, cultural e histórica do município;
13. Incentivar o debate sobre o jornalismo cultural no município;

14. Incentivar o município a transformar todas as unidades da rede pública de ensino em espaços abertos às comunidades para o acesso aos serviços e produtos culturais inclusive nos finais de semana;
15. Garantir a inserção na grade curricular da Educação Básica da “Educação Patrimonial”, utilizando-se para a sua aplicação o conhecimento e a experiência dos mestres de saberes populares;
16. Incentivar os municípios a criarem espaços de comunicação comunitária, com acesso irrestrito à internet e pequenos núcleos de produção radiofônica, televisiva e gráfica, capacitando a população local em artes e saberes técnicos;
17. Criar um Portal Eletrônico para divulgação e promoção da cultura Condadense (acervo, notícias, contratos, divulgação e intercâmbios, etc.), realizando um diagnóstico sócio econômico cultural e sistematização de um banco de dados.
18. Incentivar a criação de Festivais de arte e cultura, mediado pelas instituições culturais públicas, privadas e do terceiro setor, a fim de difundir a produção local e permitir o intercâmbio intra ou inter-regional envolvendo os municípios;
19. Estimular pro meio de pesquisa e formação o resgate das dimensões simbólicas das culturas regionais para despertar o interesse pela valorização dos patrimônios naturais, históricos e gastronômicos;
20. Criar mecanismos para inserir “Obra de Arte” dos artistas condadenses nos órgãos e prédios públicos, através de concursos, editais e leis de incentivo;
21. Criar um Calendário Municipal de Eventos Culturais dos artistas condadenses;
22. Desenvolvimento de projetos de inclusão digital com parcerias entre entidades governamentais e não governamentais para as sedes de associações de bairros, moradores rurais e grupos organizadores;
23. Incentivar a formação de públicos específicos para o consumo da cultura.
24. Garantir a efetivação do Poder Público no aporte financeiro para a realização e comemoração do Dia Municipal do Cavalo Marinho;
25. Garantir a atuação e participação dos Grupos de Cavalo Marinho do Município com o pagamento de seus devidos cachês atualizado.
26. Garantir os cachês dos Grupos de Cavalo Marinho o aporte financeiro conforme comprovação de cachê com valores atualizado.

33. POVOS TRADICIONAIS:

- **Institucionalização do território municipal criativo e valorização do patrimônio cultural, música e religiosidade para o desenvolvimento local;**
 - **Implementação dos grupos culturais e sua organização no município;**
 - **Implantação do ensino de educação artística e cultural, com enfoque na cultura popular local nas escolas públicas e privadas de forma permanente.**
1. Utilização de espaços públicos para produção, exposição e comercialização de bens culturais;
 2. Criar e fortalecer os espaços culturais, como museus, arquivos, bibliotecas, tornando-os atraentes para o público geral;
 3. Criar políticas de investimentos para a instalação de equipamentos culturais nos pequenos municípios.
 4. Destinar estudos e recursos financeiros para melhoria de espaços comunitários existentes e subutilizados (centros e ginásios comunitários, escolas e outros) transformando-os também em espaços culturais e de lazer, observando-se em especial as necessidades de comunidades rurais;
 5. Criar políticas de reconhecimento formal aos mestres da sabedoria popular através de leis específicas e formas de sobrevivência para que eles possam contribuir na circulação de seus saberes.
 6. Implantação de políticas culturais nos espaços públicos ociosos, nas áreas verdes e praças como pontos culturais, descentralizando os serviços públicos culturais e oportunizar a produção localizada nos bairros;
 7. Implantação de centros culturais multiuso;
 8. Criar um fórum de debates sobre direito autoral, a nível municipal e estadual;

34. Cultura e Desenvolvimento Sustentável.

Foco:

- **A importância estratégica da cultura no processo de desenvolvimento;**
- **Centralidade e transversalidade da cultura;**
- **Cultura, território e desenvolvimento local;**
- **Patrimônio cultural, Meio Ambiente e Turismo.**

1. Estabelecer como princípio das políticas culturais e de turismo, que a distribuição de recursos para a promoção do turismo como base no patrimônio cultural respeite a representatividade social local;
2. Criar um sistema municipal de planejamento cultural que atue na elaboração de rotas turísticas, com enfoque no patrimônio culturais do município;
3. Maior interação entre o Poder Público e Ministério Público, bem como orientação e fiscalização mais rigorosa na proteção legal do patrimônio cultural;
4. Criar mecanismo que contribuam para que a cultura se articule a outras áreas como educação, tecnologia, agricultura, turismo, segurança pública dentre outras;
5. Ampliação da área cultural (música, literatura, artes plásticas, etc.) nos programas sócios educativos governamentais e nos programas de prevenção a violência e uso de drogas;
6. Promoção de cursos regionais de artesanato em vime, visando à preservação cultural e o desenvolvimento sustentável pela utilização de fibras naturais;
7. Realização de parcerias entre hotéis, grupos folclóricos, guias turísticos com o poder publico e privado para a realização de eventos culturais;
8. Incentivar a arte como instrumento de terapia nos espaços de saúde;
9. Realização de parcerias entre hotéis, grupos folclóricos, guias turísticos com o poder publico e privado para a realização de eventos culturais;
10. Incentivar a arte como instrumento de terapia nos espaços de saúde;
11. Realização de inventário e mapeamento culturais no município nos moldes do IPHAN;
12. Desenvolver políticas de incentivo à produção artesanal e demais expressões artísticas para a geração de empregos e melhoria da economia local;
13. Criar mecanismos de agilização dos processos de tombamentos do patrimônio histórico-cultural;
14. Canalizar investimentos públicos na área da economia da cultura e fortalecimento das cadeias produtivas;
15. Promover a criação de legislação específica para o artesanato local e/ou produtos diversos artesanalmente produzidos de cunho popular/tradicional, diferenciando-o da legislação que rege a indústria de produção;

16. Adotar os preceitos da Carta da Terra para as políticas públicas ligadas ao meio ambiente e cultura;
17. Reconhecer e apoiar a preservação da biodiversidade e do patrimônio cultural das comunidades locais;

35. Sistematização das Propostas de Âmbito Municipal

01. Estabelecer políticas públicas focadas na criação e no fomento de estruturas para a produção econômica sustentável das comunidades rurais;
02. Realizar programa de educação ambiental usando diversas formas de cultura (música, teatro, fantoche, artes plásticas e outros) para consolidar a questão ambiental sustentável;
03. Criação de mecanismo de isenção de ICMS para produtos culturais;
04. Construção de casas de memória rurais, visando à valorização dos produtos culturais da região;
05. Estimular a revitalização de núcleos urbanos em situação de risco, articulando os setores públicos competentes, com ampla consulta à sociedade civil;
06. Estabelecer uma política de capacitação continuada para o receptivo turístico, abrangendo toda a cadeia produtiva e estabelecendo uma agenda cultural capaz de gerar uma permanência maior do turista no local;

36. Cultura e Economia Criativa.

Foco:

- **Economia criativa como estratégia de desenvolvimento;**
- **Financiamento da Cultura;**
- **Sustentabilidade das Cadeias Produtivas da Cultura;**
- **Geração de Trabalho e Renda.**

01. Promover o mapeamento das cadeias produtivas da cultura municipal;
02. Incentivar a Economia Solidária, voltada para a produção, consumo e comercialização e bens

e serviços de referência cultural e social;

03. Criação de roteiros integrados de eventos culturais conciliando datas e características de cada município;

04. Criar subsídios estaduais para compensação da obrigatoriedade de concessão de meia-entrada em eventos e apresentações culturais;

05. Criação de Selo “Empreendedor Cultural”, como incentivo à melhoria a qualidade dos produtos de referência cultural;

06. Incentivar a criação de associações e/ou cooperativas de artistas e artesãos;

07. Garantir em Lei que a cultura local tenha seu espaço de apresentações dentro das festividades do calendário de eventos do município e festas públicas

37. Sistematização de Propostas de Âmbito Municipal.

01. Planejar e fomentar atividades culturais, de preservação e valorização do patrimônio cultural e no estabelecimento de marcos regulatório para a economia da cultura;

02. Criar editais culturais específicos para o município de Condado.

Condado, 19 de junho de 2024.

TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA

Prefeito Município de Condado